



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE AFONSO
CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Folclore de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo – AFOLAC.

Art. 2º - A Associação de Folclore de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo – AFOLAC, inscrita no CNPJ nº 17.166.787/0001-69 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado com sede no município de Afonso Cláudio-ES, na ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 12 sala 02, Bairro São Tarcísio CEP 29600000 e foro em Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 11 de julho de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO